



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI Nº 22/2008
DE 11 DE MARÇO DE 2008



ALTERA O PARÁGRAFO 1º. DO ARTIGO 15º. DA
LEI Nº. 2.235 DE 02 DE SETEMBRO DE 2007 E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de
Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica alterado a tabela constante do § 1º do
artigo 15º da Lei nº. 2.235 de 02 de Setembro de 2007 e suas alterações os
seguintes valores de subvenção do Poder Executivo Municipal:

APAE RENASCER DE ITAPUÍ	R\$ 88.200,00
CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI	R\$ 51.100,00
PROJETO PAZ	R\$ 36.000,00
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 62.400,00
MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ	R\$ 54.000,00

ARTIGO 2º)- Fica alterada a Lei 2.246/07 e suas
alterações posteriores, em conformidade com o disposto no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE 11 DE MARÇO DE 2008.

RECEBI

Em, 17 de março de 2008

Alexandre Faria
17.08

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Ofício nº 087/2008

Itapuí, 18 de março de 2008.

Senhor Prefeito

Referencia:

Projeto de Lei nº 022/2008

Autor: Prefeito Municipal

Aprovado Sessão Ordinária de 17/03/2008

Pelo presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, a inclusa cópia do PROJETO DE LEI acima referido.
Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de nossa estima e consideração.

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 021/2008
PROJETO DE LEI Nº 022/2008

**ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 15º DA
LEI Nº 2.235 DE 02 DE SETEMBRO DE 2007 E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

ARTIGO 1º)- Fica alterado a tabela constante do § 1º do artigo 15º da Lei nº. 2.235 de 02 de Setembro de 2007 alterada pela lei nº.e suas alterações os seguintes valores de subvenção do Poder Executivo Municipal:

“ ...
“

APAE RENASCER DE ITAPUÍ	R\$ 88.200,00
CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI	R\$ 51.100,00
PROJETO PAZ	R\$ 36.000,00
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 62.400,00
MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ	R\$ 54.000,00

ARTIGO 2º)- Fica alterada a Lei 2.246/07 e suas alterações posteriores, em conformidade com o disposto no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de março de 2008.


VALDIR MAIA
PRESIDENTE

SILENE VALINI
SECRETARIA